



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

05

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2024

OBJETO DE LIBERAÇÃO

As Comissões a Figuração de
tinuam em reunião
SALA SESSÕES 1 / 09 / 2024

Dá nova redação ao artigo 17,
inciso VII do Regimento Interno.

PRÉSIDENTE

Art. 1º O inciso VII do artigo 17 do Regimento Interno

da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação.

Art. 17 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições;

I - ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII – devolver à Prefeitura, bimestralmente, parte do saldo de caixa existente;

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...

Parágrafo único - ...

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de
Bariri/SP

09 SET 2024

PROTOCOLO
Nº 507

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que adequar a periodicidade da devolução de saldo de duodécimo conforme o Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem deixar de assegurar as quantias necessárias à manutenção financeira do Poder Legislativo local.

Sem mais, contamos com a compreensão de meus pares para que este projeto de resolução seja aprovado em plenário.

AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA
2º Secretária